

materiais para manutenção de vias urbanas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Retificado, foi aberta ampla participação nos itens nº1 e nº2. **A Sessão fica remarcada para o 14/05/2025 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:535AA894

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025

Retificação da Chamada Pública. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 1842/2025 – Chamada Pública nº01/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para Merenda Escolar. Os interessados – Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Grupos Informais e/ou Fornecedores Individuais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), deverão apresentar a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) e o Projeto de Venda (Envelope nº 02) na sala de reunião de licitações, do dia 02/05/2025 até o dia 22/05/2025 às 12:00hs. **Abertura dos Envelopes será no dia 23/05/2025. Retificação do prazo de vigência.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br e fone 553231 2844, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:286F9415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 3737, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º É decretado ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado do dia do Trabalho, no dia 1º de maio (quinta-feira).

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2025, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29.04.2025

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:5583EB14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PREGAO ELETRONICO 21/2025: MOVEIS SOB MEDIDA SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 116/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/04/2025 até às 07:59h do dia 15/05/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/05/2025**, todos via portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://pregaobanrisul.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Marivete Martins dos Santos - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 29 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Marivete Martins Dos Santos
Código Identificador:09AA20ED

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.771, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:7A651D99

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS INEXIGILIDADE 25/2025: TERMO DE FOMENTO ÁGUA VIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 25/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre **ASSOCIAÇÃO RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA – ARCA – CNPJ: 09.295.365/0001-65** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA – ARCA – CNPJ: 09.295.365/0001-65** precisa de auxílio promoçoa dos serviços de radiofusão. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular